

## Deliberação CBH-SM *ad referendum* nº 11 de 01 de outubro de 2019

“Aprova o cronograma para o pleito FEHIDRO 2019 – 3º Chamada”.

**O COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA - CBH-SM**, no uso de suas atribuições legais, bem como o disposto em seu Estatuto, e;

**Considerando** a Deliberação *ad referendum* CBH-SM nº 01 de 28 de fevereiro de 2019, que aprova complementações e modificações no anexo I para o pleito FEHIDRO 2019 na Deliberação 01/2012 no âmbito do CBH-SM, e seus considerando;

**Considerando** os recursos financeiros do FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos) disponíveis para aplicação na área de atuação do CBH-SM (UGRHI 1 - Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos 1), definida anualmente pelo COFEHIDRO (Conselho Orientador do Fundo Estadual de Recursos Hídricos);

**Considerando** a Deliberação COFEHIDRO *ad referendum* n.º 209, de 02 de setembro de 2019, que informa saldos remanescentes para o segundo período de indicações de 2019 de empreendimentos para apoio do FEHIDRO e dá outras providências, e que destina ao CBH-SM o valor de **R\$ 1.461.067,49** (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

**Considerando** a Deliberação COFEHIDRO *ad referendum* n.º 210, de 12 de setembro de 2019, que altera dispositivos da Deliberação COFEHIDRO *ad referendum* n.º 209 e dá outras providências;

**Considerando** que os projetos apresentados em 1ª e 2ª chamada não irão interferir na tramitação dos projetos apresentados na 3ª chamada. Os pré-requisitos de tramitação deverão seguir orientações vigentes.

### **Delibera:**

**Art. 1º** De acordo com a Deliberação *ad referendum* nº 188 de 09 de novembro de 2016 do CRH, no artigo 2º e 3º, ficou estabelecido o 'Programa de Investimento' para execução a partir de 2017, deste modo os empreendimentos deverão estar estruturados conforme os Programas de Duração Continuada – PDC, bem como os percentuais a serem atendidos, Diagnostico e Prognostico do Plano de Bacias da UGRHI 1 e a priorização dos PDC's e Sub PDC's para o pleito FEHIDRO 2019 definido pela CT-PAI do CBH-SM;



**Art. 2º** Ficam aprovadas as complementações e modificações no Anexo I da Deliberação 01/2012 que versa sobre o Cronograma de atendimento ao artigo 1º da Deliberação 01/2012 para o pleito FEHIDRO 2019 – 3º chamada, no âmbito do CBH-SM;

**Art. 3º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Campos do Jordão, 01 de outubro de 2019.

Ronaldo Rivelino Venâncio  
**Presidente**

Luiz Roberto Barretti  
**Vice-Presidente**

Nazareno Mostarda Neto  
**Secretário Executivo**

## ANEXO 1 - (2019)

Cronograma de atendimento ao artigo 1º da Deliberação 01/2012  
(diretrizes para apresentação de empreendimentos (projetos) no CBH-SM e critérios de análise e hierarquização para o pleito FEHIDRO 2019 – 3º chamada)

### **I. Inscrição dos empreendimentos (projetos):**

**a. De 01/10/2019 (terça-feira) a 18/10/2019 (sexta-feira) - das 8h às 17h:** inscrição de empreendimentos no SINFEHIDRO II – Portal FEHIDRO (<http://fehidro.sp.gov.br/portal/>), no SINFEHIDRO I – Portal FEHIDRO (antigo: <http://fehidro.sigrh.sp.gov.br/fehidro/index.html>) e na sede da Secretaria Executiva do CBH-SM, Rua Brigadeiro Jordão, 553, Abernèssia, Campos do Jordão – SP, em 3 (três) vias impressas (em envelopes selados) de igual teor, sendo que 1 (uma) via impressa terá que constar 1(uma) mídia digital - CD ou DVD (cópia na íntegra), devidamente assinado, rubricado e numerado em envelopes lacrados com dispositivo de inviolabilidade acompanhado de ofício para protocolo, com a entrega dos documentos solicitados no novo manual de Procedimentos Operacionais de Investimento - MPO FEHIDRO – julho/2015 (**Anexos I a XIII**) e documentos específicos exigidos por este Colegiado, no que couber, conforme a natureza do tomador. **Não cabendo envio para protocolo via fax, e-mail ou correio.** Serão aceitos protocolos de licença e outorga, entretanto os documentos definitivos deverão ser entregues até as 17h do dia **14/11/2019** (quinta-feira), sob pena de rejeição do projeto;

### **II. Análises e conferências documentais dos empreendimentos:**

**a. Reunião com as Câmaras Técnicas – CT's (CT-PAI, CT-TEAM, CT-SAN e CT-COUA) e Secretaria Executiva:**

**a.1. Dia 30/10/2019 (quarta-feira):** abertura dos envelopes (empreendimentos inscritos), conferência da documentação apresentada e habilitação dos empreendimentos, com participação da Secretaria Executiva - SE e membros das Câmaras Técnicas – CT's do CBH-SM;

**a.2. De 30/10/2019 (quarta-feira) a 01/11/2019 (sexta-feira):** até as 17h - Data limite para entrega de documentos faltantes (§ 1º do art. 3º) e período para os tomadores apresentarem os ajustes solicitados pelas Câmaras Técnicas, caso necessários;

**b. Dia 05/11/2019 (terça-feira):** reunião com a CT-PAI, CT-TEAM, CT-SAN e CT-COUA para análise dos ajustes apresentados pelo tomador e divulgação na internet (site do CBH-SM, site do SIGRH, Redes Sócios e/ou E-mail) do resultado da habilitação dos empreendimentos inscritos no CBH-SM;

### **III. Licenças ambientais:**

**a. Até 14/11/2019 (quinta-feira) até às 17h:** prazo final para a entrega das licenças e/ou outorgas, para os proponentes que apresentaram apenas os protocolos, sob pena de inabilitação do empreendimento para o pleito;

**IV. Hierarquização e pontuação dos empreendimentos:**

**a. Reunião com as Câmaras Técnicas – CT's:**

a.1. **Dia 07/11/2019 (quinta-feira):** reunião das Câmaras Técnicas, sob a coordenação da CT-PAI e/ou CT-TEAM, para a análise final, pontuação e hierarquização dos empreendimentos. O Coordenador da CT-PAI e/ou CT-TEAM, encaminha o ofício à Secretaria Executiva do CBH-SM contendo a classificação dos empreendimentos (projetos) hierarquizados;

**V. 12/11/2019 (terça-feira):** Reunião Plenária Ordinária do CBH-SM em 2019.